



Decreto N° 247 - de 29 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 96.523,51 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1652, 6 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 96.523,51 (noventa e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 03 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDENCIA DE MIRAI

Unidade 01 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MIRAI

Sub-Unidade 01 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MIRAI

3.01.01.09.272.0028.2.0122 - 3.1.90.01.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIA	- - - - - R\$	93.876,96
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	93.876,96
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 1	- - - - - R\$	93.876,96
--------------------	---------------	-----------

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0011.2.0039 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	839,75
--	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	839,75
-------------------------	---------------	--------

Total da Unidade 5	- - - - - R\$	839,75
--------------------	---------------	--------

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.364.0008.2.0036 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	- - - - - R\$	1.806,80
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.806,80
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 4	- - - - - R\$	1.806,80
--------------------	---------------	----------

Total Geral	- - - - - R\$	96.523,51
--------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 03 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDENCIA DE MIRAI

Unidade 01 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MIRAI

Sub-Unidade 01 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MIRAI

3.01.01.09.272.0028.2.0122 - 3.1.90.05.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIA	- - - - - R\$	93.876,96
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	93.876,96
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 1	- - - - - R\$	93.876,96
--------------------	---------------	-----------

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0042 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	839,75
---	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	839,75
-------------------------	---------------	--------

Total da Unidade 5	- - - - - R\$	839,75
--------------------	---------------	--------

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0002.2.0014 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	1.806,80
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.806,80
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 2	- - - - - R\$	1.806,80
--------------------	---------------	----------

Total Geral	- - - - - R\$	96.523,51
--------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72
